



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 044 - CONSUP/IFAM, de 17 de outubro de 2014.

Aprova “ad referendum” o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus-Distrito Industrial.

O Reitor - Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino através do Memo. nº 405-PROEN/IFAM/2014, de 17 de outubro de 2014, item 2, sobre a aprovação “Ad Referendum” da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, conforme consta do processo nº 23443.002630/2014-19;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011.

RESOLVE:

AUTORIZAR, “ad referendum” do **Conselho Superior** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus-Distrito Industrial, conforme consta nos autos do processo nº 23443.002630/2014-19.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**